

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS E VALORES DO PODER LEGISLATIVO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Inventário e Reavaliação, designada pela Portaria nº 032/2016, de 10/05/2016, composta pelos servidores Jorge Luiz Fernandes Carvalho, José Lucas Ramires e Lucas Silva da Rosa, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Legislativo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 4º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o coordenador da comissão, Sr. Lucas Silva da Rosa, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo da Câmara Municipal, na data de trinta e um de dezembro de 2016, e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, à exceção do setor de Gabinete da Presidência, foi realizada a vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados, sendo relevante ponderar que foram considerados os dados constantes no inventário anterior datado de cinco de abril de 2015, tendo em vista a sua defasagem. O resultado desse levantamento foi confrontado com uma relação dos bens adquiridos nos últimos meses, fornecidos pelo setor de contabilidade, donde se revelaram nada divergente conforme balanço patrimonial anexo a este documento a) constata-se ainda carência de avaliação do espaço físico do Poder Legislativo devido ausência de avaliação dos mesmos por profissional competente,. Com relação a essas divergências, a comissão esta comunicando a Mesa Diretora, da mesma forma em que comunicou os fatos à Mesa Diretora da Câmara em legislaturas anteriores, solicitando a tomada de providências no sentido de sanar esta falta avaliação do espaço físico do terreno do Poder Legislativo e também avaliação do espaço construído e tendo em vista que sem a avaliação de um profissional competente, torna-se impossível o registro contábil real e atualizado no patrimônio deste Poder, os bens existentes foram devidamente identificados com respectivo número de tombamento, descrição, condição de uso e marcados como presentes nos respectivos setores/locais. Também foram encontrados bens em desuso, os quais foram considerados como inservíveis ou sucata, cuja relação contendo a descrição, uso foi encaminhada através de relatório residente no órgão nº 09 com denominação inutilizável para as devidas providências. Quanto à avaliação/reavaliação dos bens, os mesmos foram registrado com valor de mercado na ora da compra com valor registrado nas notas fiscais, bem como o relatório de avaliação realizado pela Comissão de Patrimônio , que contemplou as seguintes informações como resultado da avaliação/reavaliação, o total consolidado dos bens móveis e imóveis, constantes do inventário implicou em R\$ 1.417.552,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e dois reais) entre a soma de bens móveis e bens imóveis. Nada mais havendo a tratar , encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.